



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Folha n.º 02 do proc.
Nº 05541 de 2018
(a).....

Ofício G.P. nº 1023/2018

Processo nº 17.812/2018

5554
A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

~~Finanças e Orçamento,~~

~~distribuição de cota aos 5 vereadores.~~

30 / 10 / 20 18

São Caetano do Sul, 30 de outubro de 2018.

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019”**.

De trazer a lume que a inclusa Proposta Orçamentária para o Exercício de 2019, observou os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04/05/2000, Constituição Federal e suas Emendas nº.s 14 de 13/09/1996, 25 de 14/02/2000, 29 de 14/09/2000 e 53 de 19/12/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e a Lei Orgânica do Município.

Oportuno também assinalar que o presente Projeto de Lei, tempestivamente apresentado a esta ínclita Casa de Leis, viabiliza o processo de planejamento em gestão pública que o Constituinte Federal de 1988 institucionalizou de forma harmônica e vinculada, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme preconiza o *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

De ficar consignado aos nobres Edis, que o Projeto de Lei compreende o Orçamento Municipal referente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 1.529.687.000,00 (um bilhão, quinhentos e vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais).

Ademais, os limites estabelecidos através de imposições legais foram observados na determinação das respectivas dotações orçamentárias, obedecendo aos percentuais das receitas bases de cálculo que os compõe, como passamos a demonstrar:



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

03
f

METAS FISCAIS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
Administração Direta:	1.184.415.000,00
Administração Indireta:	327.819.000,00
Autarquias:	324.950.000,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	139.950.000,00
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental	185.000.000,00
Fundações:	2.869.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	2.753.000,00
Fundação Municipal Anne Sullivan	25.000,00
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul	91.000,00
SUB-TOTAL	1.512.234.000,00
(-) DEDUÇÕES	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	94.690.000,00
SUB-TOTAL	94.690.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.417.544.000,00

C O N S O L I D A D O

PREFEITURA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
Receitas Correntes	1.512.234.000,00
Receitas de Capital	112.143.000,00
SUB-TOTAL	1.624.377.000,00
RECEITAS REDUTORAS	
Cota – Parte FPM	15.200.000,00
Cota – Parte LEI KANDIR	290.000,00
Cota – Parte ICMS	66.400.000,00
Cota – Parte IPI	520.000,00
Cota – Parte IPVA	12.280.000,00
SUB-TOTAL	94.690.000,00
TOTAL GERAL ORÇADO	1.529.687.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS DO PODER EXECUTIVO

Ficou destinado o montante de R\$ 663.921.000,00 (seiscentos e sessenta e três milhões, novecentos e vinte e um mil reais) às despesas com pessoal e encargos da Administração Direta e Indireta, a saber:

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	529.376.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	9.744.000,00
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul	1.930.000,00
Fundação Municipal Anne Sullivan	6.700.000,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	83.970.000,00
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental	32.201.000,00
TOTAL	663.921.000,00

Receita Corrente Líquida	R\$ 1.417.544.000,00
Despesa total com Pessoal e Encargos	R\$ 663.921.000,00
Orçado para o exercício de 2019	46,84%
Limite máximo estimado, conforme artigo 20 da Lei nº. 101/2000	54,00%
Limite prudencial, conforme artigo 22 da Lei nº. 101/2000	51,00%

CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Referentes à previsão atualizada da arrecadação no exercício de 2018
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 25 ALTERADA PELA EMENDA Nº. 58/2009

RUBRICAS	VALORES (R\$)
RECEITA DE IMPOSTOS MUNICIPAIS	395.328.642,39
TAXAS	51.671.797,66
RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL	447.000.440,05
IPVA	56.173.047,09
ICMS	305.102.977,39
IPI	2.075.390,60
FPM	64.442.662,82
CIDE	205.482,05
TOTAL	875.000.000,00

LIMITE DE DESPESA 6 % = R\$ 52.500.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

05
f

SAÚDE

Fundo Municipal da Saúde

Receitas base de cálculo para compor os gastos com a Saúde de acordo com a
CONASEMS – Emenda 29 de 14/09/2000

RUBRICA	VALOR (R\$)
IPTU	169.600.000,00
ITBI	26.400.000,00
ISS	213.800.000,00
IRRF	70.000.000,00
IPVA	61.400.000,00
MULTA E JUROS DOS IMPOSTOS	3.100.000,00
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	19.000.000,00
ICMS	332.000.000,00
IPI	2.600.000,00
FPM	76.000.000,00
LEI KANDIR	1.450.000,00
TOTAL	975.350.000,00

RESUMO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO

- Receita base de cálculo	R\$ 975.350.000,00	
- Aplicação obrigatória conforme Emenda 29 de 14.09.2000	R\$ 146.302.500,00 15%

VALORES ORÇADOS PARA APLICAÇÃO

Fundo Municipal da Saúde – SUS	R\$ 46.900.000,00 4,81%
Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura	R\$ 233.856.900,00 23,98%
<u>Total Geral Aplicação com Saúde</u>	R\$ 280.756.900,00 28,79%



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

06

EDUCAÇÃO

Receitas base de cálculo para compor os gastos com a Educação de acordo com as Emendas Constitucionais nº. 14 de 13.09.1996, nº. 53 de 19.12.2006 e Medida Provisória 339 de 28.12.2006.

<u>RUBRICAS</u>	<u>VALOR</u>	
IPTU	169.600.000,00	
ITBI	26.400.000,00	
ISS	213.800.000,00	
IRRF	70.000.000,00	
Multa/Juros dos Impostos	3.100.000,00	
Dívida Ativa Impostos	19.000.000,00	
SUB-TOTAL 1	<u>501.900.000,00</u>	25% = R\$ 125.475.000,00
IPVA	61.400.000,00	
ICMS	332.000.000,00	
IPI	2.600.000,00	
F.P.M.	76.000.000,00	
LEI KANDIR	1.450.000,00	
SUB-TOTAL 2	<u>473.450.000,00</u>	5% = R\$ 23.672.500,00
TOTAL	<u>975.350.000,00</u>	R\$ 149.147.500,00

VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO

Receita Base de cálculo para Educação	R\$ 975.350.000,00
Ensino Básico Aplicação Direta	R\$ 149.147.500,00
Retenção FUNDEB	<u>R\$ 94.690.000,00</u>
	R\$ 243.837.500,00 = 25%



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

07
f

VALORES ORÇADOS PARA APLICAÇÃO – EDUCAÇÃO

Educação Básica	R\$ 168.640.000,00
Educação Especial	R\$ 8.305.000,00
SubTotal:	<u>R\$ 176.945.000,00</u>
FUNDEB	R\$ 81.400.000,00
Aplicação Indireta (diferença retido/devolvido)	<u>R\$ 13.290.000,00</u>
Total orçado para aplicação - Educação	R\$ 271.635.000,00 = 27,85%
Secretaria de Educação	R\$ 50.880.000,00
Fundação das Artes	R\$ 13.816.000,00
Ensino Médio	<u>R\$ 36.860.000,00</u>
Outras despesas com Educação	R\$ 101.556.000,00
Total geral orçado para Educação	R\$ 373.191.000,00 = 38,26%

PASSIVO CONTINGENTE
(Requisitórios Judiciais)

Administração Direta	R\$ 38.200.000,00
Administração Indireta	R\$ 1.701.000,00
Total Orçado para 2019	R\$ 39.901.000,00

Portanto, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, estamos certos de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua plena aprovação.

São estas, em síntese, as justificativas que fundamentam o presente projeto que ora submetemos a discussão perante essa democrática Edilidade, aguardando o seu pleno acolhimento pelos ilustres Vereadores que a integram.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Dr.

ECLERSON PIO MIELO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo



Proc. nº 17.812/2018

PROJETO DE LEI Nº.....DE.....DE.....DE 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2019".

JOSE AURICCHIO JUNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 69, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Caetano do Sul, para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa no montante de R\$ R\$ 1.529.687.000,00 (um bilhão, quinhentos e vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	1.512.234.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	112.143.000,00
CONTAS REDUTORAS.....	R\$	<u>94.690.000,00</u>
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.529.687.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

10
f

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

<u>UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL</u>		
RECEITAS CORRENTES.....	R\$	139.950.000,00
<u>FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL</u>		
RECEITAS CORRENTES.....	R\$	2.753.000,00
<u>FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN</u>		
RECEITAS CORRENTES.....	R\$	25.000,00
<u>SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL</u>		
RECEITAS CORRENTES.....	R\$	185.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	47.395.000,00
<u>FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL</u>		
RECEITAS CORRENTES.....	R\$	91.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	327.819.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$	1.529.687.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do "Anexo 6" e "Anexo 7" desta Lei, conforme discriminação seguinte:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Câmara Municipal de São Caetano do Sul	R\$	52.500.000,00
Gabinete do Prefeito e Assessorias Funcionais	R\$	7.830.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	R\$	41.650.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	63.651.300,00
Secretaria Municipal de Obras e Habitação	R\$	16.350.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$	47.930.000,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	R\$	41.970.000,00
Secretaria Municipal de Assist. e Inclusão Social	R\$	35.905.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	362.860.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	10.274.800,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	R\$	43.347.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 291.106.900,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 1.040.000,00
Secretaria Municipal de Segurança	R\$ 47.588.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 17.560.000,00
Secretaria Munic. Desenv. Econ. Trab. Tur. Tecn.	R\$ 2.270.000,00
Secretaria Munic. Dos Dir. da Pes.c/Defic.c/Mob	R\$ 1.830.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 1.620.000,00
Procuradoria Geral do Município	<u>R\$ 44.570.000,00</u>
	R\$ 1.131.853.000,00

b) REPASSES FINANCEIROS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundação das Artes de São Caetano do Sul	R\$ 11.375.000,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan"	R\$ 8.475.000,00
Fundação Pró - Memória	<u>R\$ 2.770.000,00</u>
	R\$ 22.620.000,00

c) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Recursos Próprios):

Universidade Municipal de São Caetano do Sul ...	R\$ 139.950.000,00
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental.	R\$ 232.395.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	R\$ 2.753.000,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan"	R\$ 25.000,00
Fundação Pró - Memória de São Caetano do Sul ..	<u>R\$ 91.000,00</u>
	R\$ 375.214.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... R\$ 1.529.687.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO – CONSOLIDADO:

01 - Legislativo	R\$ 52.465.000,00
04 - Administração	R\$ 110.760.000,00
05 - Defesa Nacional.....	R\$ 146.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 47.422.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 65.005.000,00
10 - Saúde	R\$ 290.206.900,00
12 - Educação	R\$ 495.746.000,00
13 - Cultura	R\$ 15.460.800,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

12
R

15 - Urbanismo	R\$	106.190.000,00
17 - Saneamento.....	R\$	226.538.550,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	43.156.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	74.970.950,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	<u>1.619.800,00</u>
Total.....	R\$	1.529.687.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 13% (treze por cento) da receita orçamentária líquida;

II - redistribuir as dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária nos termos do art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - efetuar repasses financeiros às Entidades da Administração Indireta, cumprindo as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101, de 04/05/00), com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nºs 163/01 e 339, de 29/08/01;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, nos termos da legislação vigente, e que atenda aos seguintes limites:

a) até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento inicial das despesas para os créditos emitidos na forma do art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64;

b) até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento inicial das despesas para os créditos emitidos na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V - transpor, remanejar ou transferir recursos entre categorias de programação e órgãos da Administração Pública até o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

Art.5º Ficam as metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, constantes da Lei Municipal nº 5.673, de 20 de setembro de 2018 atualizados para os constantes da presente Lei e seus respectivos Anexos.

Art. 6º Ficam as metas, indicadores, programas, ações e valores constantes da Lei Municipal nº 5.563, de 4 de outubro de 2017 atualizados para os constantes da presente Lei e seus respectivos Anexos.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

13

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul,, ____º da fundação da cidade
e ____º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

DECLARO TER RECEBIDO 01 (UM) CD-ROM CONTENDO O PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019", REFERENTE AO PROCESSO Nº 5554/18.

SÃO CAETANO DO SUL, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR

Sifano 31/10/18

CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI

Anta Ferreira 31/10/18

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

Carlos Humberto Seraphim 31/10/18

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA

César Rogério Oliva 31/10/18

DANIEL FERNANDES BARBOSA

Daniel Fernandes Barbosa 31/10/18

ECLERSON PIO MIELO

Eclerson Pio Mielo 31/10/18

EDISON ROBERTO PARRA

Edison Roberto Parra 31/10/18

EDUARDO JOSÉ VIDOSKI

Eduardo José Vidoski 31/10/18

FRANCISCO DE MACEDO BENTO

Francisco de Macedo Bento 31/10/18

JANDER CAVALCANTI DE LIRA

Jander Cavalcanti de Lira 31/10/18

MARCEL FRANCO MUNHOZ

Marcel Franco Munhoz 31.10.18

MARCOS SERGIO GONÇALVES FONTES

Marcos Sergio Gonçalves Fontes 31/10/18

MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO

Mauricio Fernandes da Conceição 31/10/18

MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA

Moacir Luiz Gomes Rubira 31.10.18

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

Olynto Sequalini Voltarelli 31/10/18

RICARDO ANDREJUK

Ricardo Andrejuk 31/10/18

SIDNEI BEZERRA DA SILVA

Sidnei Bezerra da Silva 31.10.18

SUELI A. NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA

Sueli A. Nogueira Ferreira da Silva 31.10.18

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

Ubiratan Ribeiro Figueiredo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5554/2018
AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
ASS.: PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2019.

PARECER Nº 298 , DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-
2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade estimar a Receita e fixar a Despesa do Município para o exercício de 2017.

Foi a propositura encaminhada à apreciação desta Comissão, nos moldes do estatuído no artigo 188, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, a fim de que se proceda à sua análise, no que diz respeito tanto ao aspecto formal, quanto ao mérito da proposta orçamentária.

Destarte, em começo, por importante, mister se faz trazer à lume o que se compreende por orçamento.

Com efeito, *“Orçamento é o instrumento através do qual o Governo planeja a sua receita e corretamente programa a execução de sua despesa, necessária à manutenção dos serviços, obras e investimentos públicos em geral.”* (Diomar Ackel Filho, in Município e Prática Municipal, Ed. RT, 1992, pág. 136).

Prosseguindo, assevera o mesmo autor que *“É a arrecadação e o gasto planejado legalmente, de modo a permitir o pleno controle financeiro das atividades públicas, compatibilizando a possibilidade com a disponibilidade de recursos.”* (idem, pág. 136)

Assim, é que, hoje, o orçamento é peça fundamental tornada sucedâneo de qualquer realização governamental que implique receita ou despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5554/18

De se ver, outrossim, que o orçamento há de ser classificado sob quatro aspectos, conforme a mais escorreita doutrina, de lavra do Mestre **Aliomar Baleeiro**, em sua obra *Uma Introdução à Ciência das Finanças*, 14ª edição, Forense, 1984:

“a) o jurídico, isto é, a natureza do ato orçamentário à luz do direito e especialmente das instituições constitucionais do País, inclusive as consequências daí decorrentes para os direitos e obrigações dos agentes públicos e governados;

b) o político, pelo qual o orçamento revela com transparência em proveito de que grupos sociais e regiões ou para solução de que problemas e necessidade funcionará precipuamente a aparelhagem de serviço público;

c) o econômico, através do qual apreciarão, sobretudo, os efeitos recíprocos da política fiscal e da conjuntura econômica, assim como as possibilidades de o governo utilizá-los no intuito deliberado de modificar as tendências da conjuntura ou estrutura;

d) o técnico, finalmente, que envolve o estabelecimento de regras práticas para realização dos fins indicados nos itens anteriores e para classificação clara, metódica e racional de receitas e despesas, processos estatísticos para cálculo tão aproximado quanto possível duma e doutros, apresentação gráfica e contábil do documento orçamentário, etc.”

A matriz dos orçamentos públicos é a Carta Federal, na Seção II – Dos Orçamentos – Capítulo II – Das Finanças Públicas – do Título IV – Da Tributação e do Orçamento.

O orçamento moderno não retrata mais mero demonstrativo de autorizações legislativas, deixando de ser uma simples exposição contábil. Hoje, ao orçamento associa-se a concepção de planejamento.

É que pressupõe o orçamento, que tem, como função principal, ser instrumento da administração pública, vários controles, como o político (o que se gasta no Executivo), o jurídico (se se cumpre a lei – o orçamento é a lei de meios), o contábil, o econômico, o financeiro e o administrativo (patrimonial, operacional).



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5554/18

Nessa esteira de raciocínio, de se fazer menção à Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964, via da qual, de forma percuciente, estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, bem como às normas contidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, sendo que o projeto “sub examine” guarda obediência a todos os diplomas legais suso referidos.

Efetivadas essas ponderações, cabe ressaltar, ainda, que a presente propositura atende, também, aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista que, no contexto desenhado por aquela Lei e também pela Constituição da República e suas emendas nºs 14 de 13/09/1996, 25 de 14/02/2001, 29 de 14/09/2000 e 53 de 19/12/2006, Medida Provisória 339 de 28/12/2006, Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2008 e Lei Orgânica do Município.

De se mencionar a mensagem que acompanha a propositura, da qual destacamos: *“De ficar consignado aos nobres Edis, que o Projeto de Lei compreende o Orçamento Municipal referente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 1.529.687.000,00 (Um bilhão, quinhentos e vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais).”*

Por remate, de se considerar que, ao institucionalizar um verdadeiro sistema orçamentário, quando previu a edição de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei do orçamento anual, a Constituição Federal de 1988 interligou hierarquicamente esses atos normativos, com o objetivo de dotar o setor público de um processo de planejamento orçamentário que espelhasse um plano de governo racional a longo, médio e curto prazos.

Tal se dá com a presente propositura, pois certo é que acompanha os preceitos constitucionais, bem como as normas gerais previstas em lei complementar Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5554/18

Diante de todo o exposto, sob o prisma que compete a esta Comissão examinar, opina a mesma **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei em tela, instrumento básico para que o Poder Executivo tenha condições de cumprir suas metas de administração no próximo exercício de 2019.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 06 de novembro de 2018.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião extraordinária de 06.11. 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5554/2018

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2019.

PARECER Nº 308, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-
2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Apresentado o citado projeto de lei do
Orçamento, que obteve parecer favorável desta Comissão, ao mesmo foram
apresentadas Emendas, aclarando-se, por importante, a aprovação da
propositura em primeira discussão.

Referidas Emendas foram entranhadas ao
ventre do presente feito, tendo como estribo as disposições regimentais ao caso
telado, tudo em conformidade com o inteiro teor da Resolução nº 797, de
05/12/90 (Regimento Interno).

Porquanto, nesse diapasão, e também em
consonância com o Regimento Interno deste Legislativo, é tarefa desta
Comissão pronunciar-se respeitante às Emendas oferecidas.

Quanto as Emendas E-1 e E-2 esta comissão é
FAVORÁVEL.

No entanto, a Comissão decide pela
CONTRARIEDADE das Emendas E-3 a E-15.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2018.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião extraordinária de 30.11.18.



E-1

193

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 5554/18.

Art. 1º Ficam suplementados programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à LOA 2019, no valor total de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

02.10.01.13.392.0450.2.215.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	800.000.00
02.19.01.08.122.0350.2.172.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	550.000.00
TOTAL	RS	1.350.000.00

Art. 2º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes da LOA 2019, a saber:

02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	400.000.00
02.09.07.12.361.0400.2.112.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000.00
02.09.07.12.365.0400.2.111.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000.00
02.04.01.15.451.0200.1.092.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000.00
02.10.01.13.392.0450.2.080.3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	100.000.00
02.10.01.13.392.0450.2.211.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000.00
02.23.01.27.812.0501.2.211.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	150.000.00
TOTAL	RS	1.350.000.00

Art. 3º Ficam ajustados aos valores acima todos os Quadros e Anexos que compõem a LOA 2019.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A presente proposta de emenda legislativa à LOA 2019 decorre das seguintes razões:

a) Necessidade de segregação com majoração de valores à Secretaria de Cultura para aplicação na Difusão Cultural do município da ordem de R\$ 800.000,00 a serem aplicados em eventos culturais e premiações;

b) Encaminhamento de recursos à SEDEF necessários ao atendimento aos portadores de necessidades especiais com idade superior a 29 anos e que não mais devem ser alocados orçamentariamente junto à SEEDUC. O valor é de R\$ 550.000,00.

Plenário dos Autonomistas, 26 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR


CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA


DANIEL FERNANDES BARBOSA


ECLERSON PIO MIELO


EDISON ROBERTO PARRA


EDUARDO JOSÉ VIDOSKI


FLAVIO NAKAOKA


FRANCISCO DE MACEDO BENTO


JANDER CAVALCANTI DE LIRA

195



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

MARCEL FRANCO MUNHOZ

MARCOS SERGIO G. FONTES

MAURICIO F. DA CONCEIÇÃO

MOACIR LUÍZ GOMES RUBIRA

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

RICARDO ANDREJUK

SIDNEI BEZERRA DA SILVA

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO



E - 2

196
*Câmara Municipal de São Caetano do Sul**Senhor Presidente*Emenda ao Processo nº: **5554/18.**

Jana

Art. 1º Fica substituído o Anexo 2 Natureza da Despesa constante da LOA 2019, referente ao Quadro de Detalhamento da Despesa para o Orçamento de 2019 da Secretaria de Planejamento e Gestão, pela proposta, anexa a esta, a qual faz parte integrante da presente emenda. *[Handwritten mark]*

[Handwritten mark]

Art. 2º Ficam ajustados aos valores constantes na proposta que acompanha a presente todos os Quadros e Anexos que compõem a LOA 2019. *[Handwritten mark]*

Justificativa

[Handwritten mark]

A presente proposta de emenda legislativa à LOA 2019, decorre da necessidade de readequação das dotações orçamentárias, anteriormente enviadas pelo Executivo, de forma a atender às despesas da

[Handwritten mark]

197

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Secretaria de Planejamento e Gestão e, de suas respectivas Unidades:
Departamento de Administração de Recursos Humanos, Unidade Avançada da
Administração – Atende Fácil, Divisão de Tecnologia da Informação, Diretoria
de Licitações e Contratos e Setor de Controle Fiscal e de Atividade Econômica.

Plenário dos Autonomistas, 26 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI
CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
DANIEL FERNANDES BARBOSA
ECLERSON PIO MIELO
EDISON ROBERTO PARRA
EDUARDO JOSÉ VIDOSKI
FLAVIO NAKAOKA
FRANCISCO DE MACEDO BENTO
JANDER CAVALCANTI DE LIRA
MARCEL FRANCO MUNHOZ
MARCOS SÉRGIO G. FONTES
MAURICIO F. DA CONCEIÇÃO
MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA

198




Câmara Municipal de São Caetano do Sul


OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI


RICARDO ANDREJUK

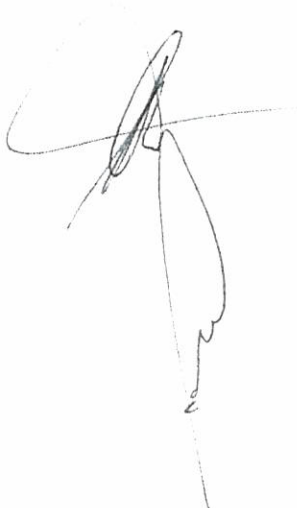

SIDNEI BEZERRA DA SILVA


SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO









REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2019

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.02.01 - MANUTENÇÃO DA SEPLAG

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.0100.2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DARH			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	01.110.0000	6.320.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES	01.110.0000	9.830.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	6.340.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	2.530.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	10.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIR	01.110.0000	2.960.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	820.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	1.000.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	810.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	50.000,00	
				30.680.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.0100.2.125	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	700.000,00	
				700.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.0100.2.131	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.000,00	
				10.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
28.846.0000.0.006	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	10.000,00	
3.3.96.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	01.110.0000	10.000,00	
				20.000,00

Total sub-unidade 31.410.000,00

02.02.02 - ATENDE FÁCIL

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.0100.2.059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATENDE FÁCIL			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	10.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIR	01.110.0000	1.630.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	120.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.400.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	550.000,00	
				4.710.000,00

Total sub-unidade 4.710.000,00

02.02.03 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.126.0100.1.124	INFOVIA DIGITAL			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	200.000,00	
				200.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.126.0100.2.063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA D			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	100.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.220.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	250.000,00	
				2.780.000,00

Total sub-unidade 2.780.000,00

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Ana', 'João', and 'Oliveira'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

220
A

Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2019

02.02.04 - SETOR CONTROLE FISCAL, ATIVIDADE ECONÔMICA

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Piamente	Total
04.122.0100.2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE CONTROLE FISCAL			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	10.000,00	
				220.000,00
	Total sub-unidade			220.000,00

02.02.06 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Piamente	Total
04.122.0100.2.205	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO DE LICITAÇÕES E C			
Natureza Despesa - Especificação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	350.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	130.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	50.000,00	
				5.530.000,00
	Total sub-unidade			5.530.000,00
	Total unidade orçamentária			44.650.000,00
	Total órgão			44.650.000,00
	TOTAL GERAL			44.650.000,00

Handwritten signatures and notes: "Janna", "Dei", "Alex.", "Lax.", and several other illegible signatures.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18**.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“02.16.00 – Secretaria Municipal de Governo - Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$6.000.000,00”, *transferindo a diferença subtraída (R\$4.750.000,00) para a “Natureza da Despesa” abaixo discriminada, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

“02.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança – Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$25.180.000,00”.

Plenário dos Autonomistas, 29 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

JANDER CAVALCANTI DE LIRA FRANCISCO DE MACEDO BENTO

E-4

202
*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18**.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“02.07.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Pessoa Jurídica – R\$10.000.000,00”, transferindo a diferença subtraída (R\$1.270.000,00) para a “Natureza da Despesa” abaixo discriminada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“02.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança – Natureza de Despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação – R\$2.370.000,00”

Plenário dos Autonomistas, 29 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

JANDER CAVALCANTI DE LIRA


FRANCISCO DE MACEDO BENTO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº 5554/18

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“02.07.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$10.000.000,00”, *transferindo a diferença subtraída (R\$9.570.000,00) para as “Naturezas das Despesas” abaixo discriminadas, que passam a vigorar com as seguintes redações:*

“02.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança – Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$5.485.000,00”; e

“02.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança – Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$10.435.000,00”

Plenário dos Autonomistas, 29 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

JANDER CAVALCANTI DE LIRA


FRANCISCO DE MACEDO BENTO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18.**

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$20.000.000,00”, *transferindo a diferença subtraída (R\$4.770.000,00) para a “Natureza da Despesa” abaixo discriminada, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

“02.19.00 – Secretaria Mun. Dos Dir. Da Pes. C/ Defic. C/ Mobil. Redu. – Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$4.800.000,00”

Plenário dos Autonomistas, 29 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

JANDER CAVALCANTI DE LIRA


FRANCISCO DE MACEDO BENTO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18.**

Altera a tabela do **Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - ANEXO 9** - Orçamento para 2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

ÓRGÃO	SAUDE	EDUCACAO	CULTURA	URBANISMO	SANEAMENTO
2 PREFEITURA MUNICIPAL	290.206.900,00	337.780.000,00	12.604.800,00	106.190.000,00	
4 FUNDARTE - FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL			13.816.000,00		
5 FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL			2.856.000,00		
6 FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN - FUMAS		8.305.000,00			
7 UNIVERSIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL		135.845.000,00			
8 SAESA - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SCS					226.538.550,00
TOTAL	290.206.900,00	495.746.000,00	15.460.800,00	106.190.000,00	226.538.550,00

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

Jander Cavalcanti de Lira
JANDER CAVALCANTI DE LIRA

Francisco de Macedo Bento
FRANCISCO DE MACEDO BENTO

César Rogério Oliva
CÉSAR ROGÉRIO OLIVA

Ubiratan Ribeiro Figueiredo
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

E-8
206
*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18.**

Altera a redação do Anexo 6 – Programa de Trabalho, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.361.0400.2.047 – Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, transfere R\$ 2.000.000,00 para:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.362.0400.2.110 – Construção Reforma e Ampliação – Escolas Ensino Médio, que passa a ter R\$ 2.010.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
FRANCISCO DE MACEDO BENTO
CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

E-9
207
*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18.**

Altera a redação do Anexo 6 – Programa de Trabalho, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.361.0400.2.040 – Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, transfere R\$ 2.600.000,00 para:

“Programa de Trabalho, Classificação Funcional 08.243.0400.2.044 – INVESTIMENTOS EM UNIFORME ESCOLAR, que passa a ter R\$ 8.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
FRANCISCO DE MACEDO BENTO
CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18**.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.30.00, Classificação Funcional 08.243.0400.2.041 – Departamento da Administração da Educação – Material de Consumo, transfere R\$ 3.500.000,00 para:

“Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Classificação Funcional 08.243.0400.1.103 FORTALECIMENTO DO PROGRAMA GRADUAR, que passa a ter R\$ 5.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


JANDER CAVALCANTI DE LIRA


FRANCISCO DE MACEDO BENTO


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

E-11
209
*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18**.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza de Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 13.392.0450.2.088 - Manutenção da SEGOV - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, transfere R\$ 390.000,00 para:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 13.392.0450.2.109 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que passa a ter R\$ 400.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
FRANCISCO DE MACEDO BENTO
CÉSAR ROGERIO OLIVA
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

E-12
210
*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18.**

Altera a redação do Anexo 6 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 4.4.90.51.00, Classificação Funcional 15.451.0200.1.149 – Manutenção da SEMOB – Obras e Instalações, transfere R\$ 4.725.200,00 para:

Natureza de Despesa 02.10.00, – Secretaria Municipal de Cultura, que passa a ter R\$ 15.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
FRANCISCO DE MACEDO BENTO
CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

E-13
211
*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18.**

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 15.452.0200.2.079 – Fortalecimento e Ampliação dos Serviços de Trânsito R\$ 4.000.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Classificação Funcional 08.122.0350.2.158 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, que passa a ter R\$ 5.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
FRANCISCO DE MACEDO BENTO
CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **5554/18.**

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 15.452.0200.2.211 – Departamento de Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.300.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Classificação Funcional 08.122.0350.2.122 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, que passa a ter R\$ 5.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


JANDER CAVALCANTI DE LIRA


FRANCISCO DE MACEDO BENTO


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº:5554/18.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:


“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 17.512.1403.2.133 – Seção de Comunicação SAESA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 490.000,00 para:

Natureza de Despesa 4.4.90.51.00, Classificação Funcional 17.512.1403.1.108 – Obras e Instalações, que passa a ter R\$ 500.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL


JANDER CAVALCANTI DE LIRA


FRANCISCO DE MACEDO BENTO


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO